



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DECRETO Nº 1151/2021

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.498 DE 23 DE JUNHO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

06.000–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.001–Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20.605.0012.1.194-Construção de Base e Infraestrutura para Instalações do Sistema de Tratamento de Efluente no Matadouro Municipal

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:3501-Receitas de Alienações de Ativos-Exercícios Anteriores	97.440,03
4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	8.559,97

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	8.559,97
501-Receitas de Alienações de Ativos	97.440,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 24 de junho de 2021.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 25.06.21 JORNAL Nº 1659

CADERNO... FOLHA 3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO